



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Processo nº 334/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO (ESTANTES DE AÇO, ARQUIVOS DE AÇO E POLTRONA) BEM COMO EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições estruturais e ambientais do setor de Arquivo Morto, assegurando adequada organização, conservação e preservação dos documentos físicos sob responsabilidade deste Órgão.

Atualmente, o setor apresenta deficiência quanto à ventilação, o que contribui para o aumento da temperatura e da umidade no ambiente, podendo ocasionar deterioração dos documentos, proliferação de mofo e comprometimento da integridade do acervo. A aquisição de ventiladores visa proporcionar melhor circulação de ar, contribuindo para a preservação documental e para condições mínimas de salubridade aos servidores que desempenham atividades no local.

Ademais, verifica-se a insuficiência e/ou inadequação de mobiliário apropriado para o armazenamento das caixas de processos. A aquisição de armários gaveteiros e estantes de aço é necessária para promover a organização sistematizada dos documentos, otimizar o espaço físico disponível, facilitar a localização e o manuseio dos processos, além de evitar o acondicionamento inadequado no chão ou em estruturas improvisadas, o que pode gerar riscos de danos, extravios e comprometimento da gestão documental.

Ainda, considerando as necessidades operacionais e de manutenção das atividades administrativas desta Casa Legislativa, justifica-se a aquisição de tanquinho de lavar roupas, destinado à higienização das bandeiras institucionais utilizadas nos gabinetes dos vereadores e em ambientes oficiais da Câmara Municipal. A disponibilidade desse equipamento permitirá a realização periódica da limpeza desses materiais, garantindo sua adequada conservação, boa apresentação e prolongamento da vida útil.

De igual forma, faz-se necessária a aquisição de aspirador de pó, com o objetivo de aprimorar os procedimentos de limpeza e conservação dos ambientes internos, contribuindo para a remoção eficiente de poeira e resíduos em pisos, mobiliários e áreas de difícil acesso, colaborando para a manutenção da higiene, organização e melhores condições de trabalho nos setores administrativos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Guarapari, garantindo melhores condições de trabalho, preservação do patrimônio documental e institucional, bem como o cumprimento das boas práticas de gestão, arquivamento e manutenção dos espaços públicos.

3. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO.

3.1 O prazo de entrega dos bens, incluindo a sua devida montagem e instalação (quando a natureza do objeto assim o exigir), é de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

3.1.1. A entrega deverá ser realizada em **remessa única**, no seguinte endereço: PRÉDIO ANEXO - Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 - Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-260.

3.1.2. O recebimento ocorrerá exclusivamente dentro do horário de expediente da Câmara Municipal de Guarapari, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. O descumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA à rescisão e à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais cláusulas contratuais.

3.2 O prazo estabelecido no item 3.1 poderá ser prorrogado por até 01 (uma) única vez, por igual período de 20 (vinte) dias corridos, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente fundamentada e protocolada antes do término do prazo originalmente fixado, contendo a exposição circunstanciada dos motivos que impossibilitem o cumprimento da obrigação no prazo inicialmente pactuado. A prorrogação ficará condicionada à análise de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, devendo ser expressamente autorizada pela autoridade competente, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições contratuais aplicáveis.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única, no seguinte endereço: PRÉDIO ANEXO - Rua Joaquim da Silva Lima, 167 - Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-260, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00hrs, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4 A hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

- 5.1.5 manter seus dados atualizados perante a CONTRATADA, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
 - 5.1.6 requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
 - 5.1.7 exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
 - 5.1.8 proporcionar as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
 - 5.1.9 prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
 - 5.1.10 permitir e acompanhar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;
 - 5.1.11 formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela CONTRATADA;
 - 5.1.12 efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 atualizada, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

6.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a entrega, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa circunstanciada e acompanhada da respectiva comprovação documental idônea.;

6.1.5 Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.7 Fornecer, quando solicitado, toda documentação necessária à comprovação das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos relativos à qualificação econômico-financeira listados abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

licitante;

b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou Contrato Social em vigor,

c) Prova de inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidões Negativas de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, válida;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, junto a Receita Federal, válida;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT válida;

h) Certidão Negativa de Falência, com data de expedição em até 30 (trinta) dias data para apresentação de propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.8 Responder por todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

6.1.9 Fornecer a seus colaboradores todos os materiais, equipamentos e recursos necessários à execução do objeto contratual, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, sempre que as atividades exigirem, garantindo a preservação da saúde e da segurança no ambiente de trabalho;

6.1.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução do objeto contratual;

6.1.11 Responsabilizar-se integralmente pelo recolhimento de todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como demais encargos de natureza tributária que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado e sobre a execução dos serviços, inclusive aqueles decorrentes de sua atividade empresarial, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional ou responsabilidade solidária ou subsidiária;

6.1.12 Executar fielmente este contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

6.1.13 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

6.1.14 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico-hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a execução contratual;

6.1.15 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviços contratados, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas;

6.1.16 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

6.1.17 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratual. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

expensas;

6.1.18 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na execução contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.19 A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para assegurar a entrega integral do objeto contratual, em conformidade com as especificações estabelecidas, na data, no local e no horário definidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das condições pactuadas e pelos ônus decorrentes de eventual descumprimento;

6.1.20 Todo ônus decorrente da entrega do objeto deste contrato, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.21 A movimentação dos materiais até o local designado para entrega será de total responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela providenciar os recursos necessários, inclusive mão de obra, para viabilizar o transporte. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo fornecimento de pessoal ou apoio logístico para essa finalidade.

6.1.22 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à execução contratual;

6.1.23 A CONTRATADA não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Câmara Municipal de Guarapari para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela CONTRATANTE;

6.1.24 A CONTRATADA vincula-se à obrigação de realizar a montagem, instalação e configuração (quando couber) de todos os itens constantes na Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Guarapari;

6.1.25 A montagem deverá ser executada simultaneamente à entrega ou em prazo máximo de até 03 (três) dias úteis subsequentes à descarga dos materiais, respeitando-se o prazo total estabelecido no item 3.1;

6.1.26 São responsabilidades específicas da CONTRATADA durante a montagem:

a) Mão de Obra Qualificada: Utilizar pessoal técnico capacitado, devidamente uniformizado e identificado, portando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

b) Integridade do Local: Zelar pela conservação das paredes, pisos, tetos e instalações elétricas/hidráulicas do Prédio Anexo da CONTRATANTE. Qualquer dano causado deverá ser reparado integralmente pela CONTRATADA.

c) Limpeza e Resíduos: Manter o local de trabalho organizado e, ao final da montagem, realizar a limpeza bruta do mobiliário e a retirada completa de todas as embalagens, plásticos, caixas de papelão e demais resíduos gerados, providenciando o descarte ambientalmente adequado.

d) Ferramental: Fornecer todas as ferramentas, ferragens, parafusos, colas e acessórios necessários para a perfeita fixação e acabamento dos móveis e equipamentos.

6.1.27 Os ventiladores e equipamentos que exijam fixação em paredes ou suportes deverão ser instalados conforme as normas técnicas vigentes (ABNT), garantindo a segurança dos usuários e a estabilidade dos produtos;

6.1.28 A montagem somente será considerada concluída após a verificação de que as gavetas, portas, trincos e demais componentes móveis estão funcionando perfeitamente (alinhados e lubrificados), momento em que será procedido o Recebimento Provisório.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.1.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, podendo ocorrer exceções, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme solicitação e fornecimento, a partir da apresentação da nota fiscal endereçada à CONTRATANTE (Câmara Municipal de Guarapari, CNPJ 27.467.844/0001-01), sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, devidamente atestada pelo servidor que fiscalizará a entrega do material.

9.2 Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

9.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente eletrônica e acompanhada das seguintes comprovações:

Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos Negativas Federal; Estadual Sede da CONTRATADA; Estadual Sede da CONTRATANTE; Municipal Sede da CONTRATADA; Municipal Sede da CONTRATANTE; Trabalhista e; Certificado de Regularidade do FGTS.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.5 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE.

9.6 Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2 Após o período de um ano, havendo prorrogação contratual o valor contratado poderá ser reajustado, levando em consideração o Índice de Preços ao Consumidor Amplo — **IPCA/IBGE** ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Guarapari poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa moratória e/ou compensatória por perdas e danos, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 Os procedimentos administrativos para aplicação das sanções administrativas obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SCL nº 001/2020, aprovada pela Portaria nº 6.546/2020.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, para o corrente exercício, cujo Elemento de Despesa será oportunamente informado pelo Setor contábil.

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

13.1 O valor aceito para contratação deverá conter somente 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (R\$ X,XX), e estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

13.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Termo de Referência;

13.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

13.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

14.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

16. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO / MODELO

LOTE 1			
Item	Descrição / especificação	Unidade	Quantidade
1	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO - com dimensões de 1330x470x700mm, confeccionado em aço sae-1008 a sae-1012 (# 22), na cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 35 kg cada gaveta, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores	UN	06



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

	<p>produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta- etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm.</p>		
2	<p>ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS; ESTANTES MEDINDO 1980X920X400 AXLXP - todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 1,90 mm (#14), abas de 30 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. 08 (oito) prateleiras removíveis reguláveis, as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem.</p>	UN	06
3	<p>POLTRONA DIRETOR ERGONÔMICA PLUS SIZE Encosto: conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 18 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido vinílico preto pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são de aproximadamente 590 mm de largura e 650 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira com espessura de 15 mm, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na estrutura do assento é colada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido vinílico preto pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 610 mm de largura e 460 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O mecanismo é feito em aço com cantoneiras laterais de 4,80 mm de espessura e chapas de reforço central de 6,35 mm de espessura, com um cone central para acoplamento da coluna a gás. As chapas são unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. Possui alavanca para acionamento da coluna a gás, possibilitando o ajuste de altura. Toda a estrutura metálica recebe uma</p>	UN	01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

	<p>proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica e revestimento eletroestático epóxi em pó que garante proteção e maior vida útil ao conjunto. Coluna a Gás é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 105 mm. Base constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. Pás de apoio fabricadas em chapa de aço carbono, e travadas por soldagem MIG. Anel central fabricado em tubo de aço carbono, fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. Base com uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, ou cromagem,. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 60 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). Apoia Braços com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. Suas dimensões são de aproximadamente 95 mm de largura e 265 mm de profundidade. Alma do apoio de braço fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, componentes e mecanismos estruturais fabricados em poliamida, com peças de acabamento em polipropileno.</p>		
--	---	--	--

LOTE 2			
Item	Descrição / especificação	Unidade	Quantidade
1	<p>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1600W</p> <p>Motor de 1600W, para qualquer tipo de sujeira (seca, úmida ou líquida); Capacidade total de até 20 litros; Recipiente em Aço Inox; Filtro de pano, lavável e reutilizável; Equipado com extensões retas, mangueira de 1,5 metro e cabo elétrico de 2,5 metros; Possuir bico múltiplo com acessório para carpetes, piso frio e rodo, além de bico canto e escova; Possuir bocal de sopro para limpeza em locais inacessíveis, encher infláveis ou soprar folhas.</p> <p>Garantia: 12 meses decorridos da compra garantida pelo fabricante.</p>	UN	01
2	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1400W 127V</p> <p>Tensão: 127V; Potência: 1400W; Frequência: 60Hz; Classe de Isolação: F; Índice de proteção: IPX5; Pressão Máxima: 1500 psi; Vazão Máxima: 360 L/h; Amperes Tomada: 20ª; Comprimento do Cabo Elétrico: 5 metros; Comprimento da Mangueira: 3 metros; Bico com Jato Regulável e Mangueira de Nylon; Tipo de Conexão: Engate Rápido. Garantia: 12 meses decorridos da compra garantida pelo fabricante</p>	UN	01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

3	MÁQUINA DE LAVAR 12KG, LINHA BRANCA COM CESTO INOX Tensão: 127V; Capacidade de Lavagem: 12kg de roupa seca. Cesto: Fabricado em Aço Inox; Eficiência Energética: Classificação A no Selo Procel/Inmetro; Tipo de Carregamento: Superior (Top Load); Agitação: Sistema de agitação de alta performance (Turbo Agitação) para remoção de sujidades difíceis; Segurança e Manutenção: Dispenser autolimpante com tecnologia de jato d'água para evitar acúmulo de resíduos Garantia: 12 meses decorridos da compra garantida pelo fabricante	UN	01
4	VENTILADOR DE COLUNA TURBO COM 6 PÁS DE 50 CM Altura: 130,0 cm; 03 Velocidades; Oscilante; Potência: 135w; Voltagem: 127v; Altura Ajustável: De 115cm A 130cm Garantia: 12 meses decorridos da compra garantida pelo fabricante.	UN	02

Observações:

Apresentar na assinatura do contrato os documentos listados abaixo:

LOTE 01 - Item 01

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin prp 032, ou análogo);
- Apresentar laudo por profissional habilitado, que o móvel atende as especificações da NR17;
- Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010;
- Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga;
- Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;
- Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;
- Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;
- Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018; Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;
- Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (2019);
- Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação, Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.

LOTE 01 - Item 02

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin prp 032, ou análogo).
- Laudo por profissional habilitado, que o móvel atende as especificações da NR17.
- Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JISZ 2801:2010.
- Certificação ABNT NBR 13961/2010 ou certificação análoga;
- Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio, mínimo 2800 horas conforme NBR 17088:2023;
- Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação da dureza à lápis conforme ASTM D3363:2022;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

- g) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de Ensaio para ensaio de determinação da aderência conforme ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021;
- h) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação do brilho, conforme ASTM D523:2018;
- i) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de determinação de flexibilidade conforme NBR 10545:2014 e NBR 10443:2008;
- j) Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de ensaio de impacto conforme ASTM D2794-93 (2019);
- k) Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I conforme normas da ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 para a Certificação, Rotulagem Ambiental Tipo I - Selo Móvel Brasil pelo Esquema Tipo 6.

LOTE 01 - Item 03

- a. Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais IBAMA - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
- b. Certificado de disposição de resíduos sólidos emitido ao fabricante do produto juntamente com os comprovantes de entregas dos resíduos.
- c. Certificado de energia renovável - Comprova que a empresa reduz quantidade de emissão de gases de efeito estufa pela utilização de fontes renováveis, licença de operação de regularização, Licença Ambiental de Operação,
- d. Laudo ergonômico (NR17), comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria vigentes,
 - Plástico ASTM E1252:1998 – POLIPROPILENO Análise qualitativa de materiais por espectroscopia no infravermelho para polipropileno, Absorções características do PP.
 - ESPUMAS NBR 8515:2020 Determinação da resistência à tração, Resultado mínimo: tensão de ruptura: 110 KPA - alongamento de ruptura máximo de 65 %, NBR 8537:2022 resultado: 33 KG/M³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10% NBR 8910:2016 Determinação da resistência à compressão, resultado mínimo: 6 kpa;
- e. GARANTIA DE 5 ANOS- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos,

Guarapari/ES, 07 de abril de 2026.

TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

Subdiretora de Compras